



Sindicato dos Empregados em
Estabelecimentos Bancários de
Guaratinguetá e Região.

SINDICATO

SERVE PRA QUÊ ?

EU NÃO USO O SINDICATO...

Se você é bancário e pronunciou esta frase, você cometeu um grande equívoco ou está desinformado. Você começa a usar o Sindicato no momento em que inicia a carreira bancária, começando pela jornada de 06 (seis) horas de trabalho.

JORNADA DE SEIS HORAS



Direito conquistado em 1962 após 63 dias de greve nacional, quando morreram 9 bancários e o Congresso Nacional, sob forte pressão da categoria, aprovou a Lei que garante essa prerrogativa: jornada de 30 horas semanais, enquanto que a jornada legal no Brasil, é de 44 horas semanais, isto a partir da Constituição de 1988, porque antes essa jornada era de 48 horas.

SALÁRIO DE INGRESSO

Quando você é admitido no banco, você tem a garantia de que não poderá receber menos do que o Piso Salarial de nossa Convenção / Acordo, e que após 90 dias da data de admissão, você passa a receber o valor igual ao dos funcionários mais antigos. Por conseguinte, você já usa o Sindicato no dia em que começa a trabalhar no banco.

REAJUSTE SALARIAL

Quando você recebe Reajuste Salarial, seja em que percentual for, você está usando o Sindicato. A legislação atual não concede e nem garante o reajuste de seu salário, ela deixa que isso seja negociado entre o Sindicato e os banqueiros e se dependesse só da vontade do patrão, o reajuste seria ZERO.

ABONO SALARIAL

 Quando você recebe Abono Salarial, você está usando o Sindicato. A legislação salarial não garante nada a esse respeito. É uma conquista de nossos Acordos Coletivos (Convenção).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Quando você recebe a Participação nos Lucros, você está usando o Sindicato. Embora exista uma Lei sobre a matéria, milhares de trabalhadores, até hoje, nunca receberam sequer um centavo de participação nos lucros das empresas em que trabalham. Para a categoria bancária, isto está garantido em nossa Convenção, sendo que, a partir da Campanha Salarial de 2009, conseguimos a perenidade do pagamento do adicional à PLR na faixa de 2%, independente do crescimento do lucro do banco.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Quando você recebe, no mínimo 55% de gratificação sobre o valor nominal do seu salário, você está usando o Sindicato. A gratificação de função prevista em Lei é de 1/3 do salário.

GRATIFICAÇÃO DE CAIXA

Quando você recebe Gratificação de Caixa e outras verbas de Caixa, você está usando o Sindicato. Esta gratificação não é prevista em Lei. É uma conquista de nossa Convenção.

ADICIONAL NOTURNO

O bancário que presta serviço no horário compreendido entre as 22 horas de um dia e as 06 horas da manhã do dia subsequente e recebe Adicional Noturno de no mínimo 35% sobre o salário, está usando o Sindicato. O percentual previsto na Lei é de 20% no mínimo sobre a hora diurna.



SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Quando você substitui alguém que exerce função comissionada e recebe o mesmo valor correspondente à comissão de quem substituiu, você está usando o Sindicato!

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Quando você recebe o Adicional por Tempo de Serviço, você está usando o Sindicato, isto não está previsto em Lei. Este adicional é conquista de nossa Convenção.

GRATIFICAÇÃO DE COMPENSADOR DE CHEQUES

Quando o compensador de cheques recebe sua gratificação, ele está usando o Sindicato, também não está previsto em Lei. Este adicional é conquista de nossa Convenção.

FÉRIAS PROPORCIONAIS



Quando o bancário é demitido e o banco no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho faz constar o pagamento da proporcionalidade dos meses trabalhados, em relação ao período integral de férias, inclusive no que concerne ao 1/3, até nesse momento, você está usando o Sindicato.

ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO

Quando você recebe o adiantamento da 1ª parcela do 13º salário, você está usando o Sindicato, já que a Lei determina que o pagamento do 13º salário pode ser efetuado até o dia 20 de dezembro.

INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INCAPACIDADE DECORRENTE DE ASSALTO

Quando um bancário fica incapacitado ou morre em consequência de assalto ocorrido no local ou no transporte, ou ainda no acompanhamento de valores ou de documentos, ele ou seus familiares recebem indenização. Assim, *estão usando o Sindicato*. Isso é conquista de nossa Convenção / Acordo.

ESTABILIDADES PROVISÓRIAS DE EMPREGO

Algumas dessas estabilidades estão regulamentadas em Lei, outras não. Já o bancário tem tudo explicado no Acordo Coletivo, Inclusive as vírgulas. Se você passou ou está passando por algumas dessas estabilidades: gestante, alistamento militar, doença, acidente (inclusive LER/DORT), pré-aposentadoria por 12, 24 ou 36 meses, pai no nascimento do filho e gestante em caso de aborto, com certeza, você *usou ou está usando o Sindicato*.

REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O empregado dispensado sem justa causa tem direito à Requalificação Profissional, podendo fazer cursos pagos pelo banco, para que depois de desempregado possa se requalificar no mercado de trabalho. Como se pode notar, até depois que sair do banco você *está usando o Sindicato*.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Nenhum (a) bancário (a) pode sofrer agressões de qualquer tipo seja pela sua cor, raça ou religião. Nenhum (a) bancário (a) pode ser impedido (a) de avançar no quadro de carreira por suas opções sexuais. Nenhum (a) bancário (a) pode ser assediado (a), humilhado (a) ou violentado (a) moral ou sexualmente. Assédio Moral é crime. O livreto sobre Assédio Moral distribuído pelo Sindicato deu o que falar.

SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Quando o bancário está em gozo de Auxílio Doença pela Previdência Social

e o banco arca com ônus do prêmio do Seguro de Vida em Grupo, está *usando o Sindicato*. Este benefício é de nossa Convenção.

AUXÍLIO REFEIÇÃO/CESTA ALIMENTAÇÃO + 13º

Quando você recebe o Auxílio Refeição e Auxílio Cesta Alimentação (inclusiva o 13º da Cesta Básica), está *usando o Sindicato*. Ambos são conquistas de nossas lutas.

AUXÍLIO CRECHE/BABÁ/FILHOS EXCEPCIONAIS

Quando você recebe um desses auxílios, você *está usando o Sindicato*, é uma conquista de nossa Convenção.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

Quando você recebe este auxílio, você *está usando o Sindicato*, embora esteja determinado em Lei, a nossa Convenção simplifica o processo para que os bancários e seus dependentes possam usufruir deste benefício.

AUXÍLIO FUNERAL

Quando ocorre o falecimento do bancário, cônjuge de bancário ou filhos menores de 18 anos, e o banco paga a ele ou a seus familiares Auxílio Funeral, *até nesse momento*, está sendo feito o uso do Sindicato. Este auxílio nada tem a ver com o auxílio pago pelo INSS. É uma conquista prevista em nossa Convenção.

COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO E ACIDENTÁRIO

Quando você recebe uma dessas complementações, você *está usando o Sindicato*. Esta é uma das conquistas mais importante de nossa categoria. Muitos bancários, quando ficavam doentes, preferiam continuar trabalhando, a ficar encostados pelo INSS, recebendo apenas cerca de 70% do que receberiam se estivessem trabalhando normalmente. Hoje o banco é obrigado a complementar o salário, de modo que o bancário receba exatamente o mesmo ordenado que receberia se estivesse trabalhando.

VALE TRANSPORTE

Quando você utiliza o Vale Transporte você *está usando o Sindicato*. A Lei manda deduzir até 6% do salário. A nossa categoria determina apenas 4% de dedução.

AUSÊNCIAS LEGAIS

Quando você utiliza estes benefícios, você *está usando o Sindicato*. Os prazos constantes em nossa Convenção são superiores aos da CLT.

AJUDA PARA DESLOCAMENTO NOTURNO

Quando o bancário que trabalha em horário considerado noturno recebe Ajuda para Deslocamento Noturno, ou o banco lhe dá condução para o seu deslocamento no horário de trabalho, você *está usando o Sindicato*.

ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AO EMPREGADO DESPEDIDO SEM JUSTA CAUSA

Quando o bancário é demitido sem justa causa, continua tendo o direito de utilizar o convênio mantido pelo banco, por um prazo que varia entre 60 e 270 dias, dependendo do tempo de serviço que ele tinha com o empregador. Assim sendo, *ele está usando o Sindicato*, tendo em vista que este benefício, apesar de previsto em Lei, é ampliado em nossa Convenção.

LICENÇA ADOÇÃO/ GUARDA E LICENÇA PATERNIDADE

Apesar de regulamentadas em Lei, quando em nosso Acordo, as situações são explicadas tim-tim por tim-tim, inclusive para ambos sexos. Caso seja incluído, *está usando o Sindicato*.

COMBATE AO ASSÉDIO MORAL



Cláusula conquistada em 2010. Primeira e única categoria de trabalhadores atualmente com essa cláusula em Acordo Coletivo.

NOSSAS RECEITAS

O bancário sindicalizado contribui, mensalmente, com 1,0% (um por cento) do seu salário, com acréscimo de um percentual de 0,5% (meio por cento) - percentual este que será automaticamente extinto quando o Sindicato atingir 80% de sindicalização – até o teto de R\$ 100,00. Quem é sindicalizado, além de TORNAR O SINDICATO MAIS FORTE MAIS ATUANTE, tem acesso gratuito (inclusive seus dependentes) ao Clube de Campo e, de forma subsidiada à Colônia de Férias em Caraguatatuba. Acessa também os convênios comerciais com o Sindicato. O sindicalizado, em caso de necessidade, pode dividir suas despesas de farmácias, com juros menores, desde que essas despesas sejam superiores a R\$ 300,00. Já nas ações jurídicas (mesmo

demitido ou aposentado) o sindicalizado não pagará durante o processo (inclusive todos os recursos e perícias) nenhuma verba, pois cobrimos todas as despesas. Somente quando o encerramento processual é que pagará ao advogado conveniado os honorários advocatícios (valores abaixo da tabela da OAB). Poderá também, em caso de demissão (caso o banco tenha convênio com o Sindicato), participar da Comissão de Conciliação Prévua (CCP) e fechar o acordo (com custo zero) em até 90 dias. E quando o sindicalizado se aposenta, continua usufruindo desses benefícios. Se demitido, com uma pequena taxa, continua participando dos convênios e atividades do Sindicato.

Desconto Assistencial: Todas as vezes que realizamos Acordo Coletivo da categoria, pedimos autorização da Assembléia para esse desconto. Em nosso Sindicato, via de regra, esse desconto é de mais uma mensalidade. Os valores são assim distribuídos: 80% para os Sindicatos; 15% para Federações e 5% para as Confederações.

Imposto Sindical: Esse imposto está na CLT (artigos 578 a 610) – é Lei. Em março, os trabalhadores têm esse desconto equivalente a 3,33% do salário do salário, ou seja, um dia de serviço. Os valores são assim distribuídos: 60% para os Sindicatos; 15% para as Federações; 5% para as Confederações, 10% para as Centrais Sindicais e 10% para Ministério do Trabalho.

NOSSAS DESPESAS

Esses valores: mensalidade, sindical e assistencial – são utilizados no pagamento de aluguéis, taxas (alvarás) e impostos da sede (Guaratinguetá) e da sub-sede de Cruzeiro; na manutenção do Clube de Campo: piscinas, bombas d'água, campos, jardinagem, técnico químico, pára-raios, sauna a gás e funcionários; da sede e sub-sede: folha de pagamento de funcionários, INSS, FGTS, PIS, férias, 13º salário, etc.; despesas com materiais de higiene e limpeza, de escritório e computação; contabilidade sindical (que é

diferenciada); departamento jurídico (contratação de advogados e peritos e recursos judiciais); água; luz; telefones e internet; viagens (representações, palestras, debates, cursos de atualização, etc.); carro (manutenção); IPTU (sede e sub-sede); INCRA/ITR (Clube); seguros (todos os móveis e imóveis); fotografias; xerox; gráficas (jornais e panfletos); Colônia de Férias em Caraguatatuba (subsidiámos 02 apartamentos o ano inteiro); ampliação e manutenção do Clube de Campo; promoções festivas e

comemorativas – campeonatos esportivos; dias comemorativos, regulamentos e informativos aos sócios; calendários, etc.; E finalizando, Campanha Salarial: publicação de editais, faixas, carro-de-som, cartas abertas, panfletos, Encontros - Regionais, Estaduais e Nacionais, reuniões de Comandos, passeatas, paralisações, manifestações, condução e manutenção de grevistas (eventuais), manifestos, avisos à população nas rádios e negociações.

MAIS DETALHES PARA SUA INFORMAÇÃO

- ✓ O Sindicato não paga salário de nenhum diretor, os salários são pagos pelos bancos.
- ✓ O Sindicato só paga aos diretores suas despesas quando estão a serviço as Instituições. Essas e todas as demais despesas são contabilizadas e fiscalizadas.
- ✓ As ações jurídicas são patrocinadas pelo Sindicato que, para isso, contrata advogados e peritos.

É assim que investimos toda a contribuição arrecadada: na manutenção da estrutura sindical.

Um sindicato fraco, desestruturado, desorganizado e sem recursos de manutenção, é tudo que os patrões banqueiros querem para explorar nós bancários.

Agora, para que nossa estrutura sindical seja mais forte e representativa, é preciso que o bancário conscientize-se que a sindicalização é o único caminho para a proteção e a defesa dos seus Direitos Profissionais.

MORAL DA HISTÓRIA

Se você diz que não usa o Sindicato, você está desinformado. Seja associado ou não, você usa o Sindicato, desde o 1º dia de trabalho no banco até o dia de sua demissão ou aposentadoria, e os aposentados, associados, continuam usufruindo dos mesmos direitos dos que se encontram na ativa. Usar o Sindicato não é só participar das atividades esportivas, sociais comemorativas ou sindicais.

Muito pelo contrário, aquilo que muitos pensam que seria utilizar o Sindicato, sequer é uma atividade sindical. Por isso, em respeito aos milhares de ex-bancários que foram demitidos em movimento reivindicatórios, para que hoje você usufrua das vantagens por eles conquistadas, não diga que você não usa o Sindicato, eles perderam o emprego para que você pudesse desfrutar dessa conquista.



*Bancário sindicalizado vai casar?
Tem salão de festa grátis
no Clube de Campo!*



- * PISCINA
- * PLAYGROUND
- * CARAMANCHÃO
- * LAGO
- * SALÃO DE FESTAS
- * SAUNA
- * QUIOSQUES
- * PAISAGISMO
- * CAMPO FUTEBOL SOCIETY
- * 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS

COLÔNIA DE FÉRIAS EM CARAGUATATUBA



- * PISCINAS
- * CHURRASQUEIRA
- * SALA DE JOGOS E TV
- * PLAYGROUND
- * REFEITÓRIO

CONVÊNIOS

CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA

CURSOS DE IDIOMAS

FACULDADES

FARMÁCIAS

FISIOTERAPIA

NUTRICIONISTA

**CONSULTE TODOS OS CONVÊNIOS
NO SITE**

Ninguém é tão bom
Quanto todos nós **juntos!**



SINDICALIZE-SE

Facebook: www.facebook.com/seebguaratingueta

Twitter: [@BancarioGuarata](https://twitter.com/BancarioGuarata)